ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.985, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.992

Altera a redação do art.1º, da Lei 2.794, de 23.05.91 (Rua Julio Remício Igarçaba).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

Art. 1º - Na parte final da redação do artigo 1º da Lei nº 2.794, de 23 de maio de 1991, onde diz: "aproximadamente 70 metros", leia-se "aproximadamente 115 metros".-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 1992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner